



DO RANKING E DO CAMPEONATO GAÚCHO DE CICLISMO DE ESTRADA EM ETAPA ÚNICA 2019

REGULAMENTO GERAL ANUAL

Art. 1º DO RANKING

§ 1º O RANKING DE CICLISMO DE ESTRADA 2019 será realizado entre os meses de janeiro a junho, e agosto a dezembro em 11 etapas conforme calendário divulgado, premiando ao final atletas com a melhor regularidade. A organização das etapas ocorrerá por meio de organizadores independentes com a supervisão da Federação Gaúcha de Ciclismo.

19 de janeiro – Prova de Circuito – Saporanga/RS
23 e 24 de fevereiro – Prova de Estrada e CRI - Cruz Alta/ RS
23 e 24 de março – Prova de Estrada e CRI - Passo Fundo/RS
13 e 14 de abril – Prova de Estrada e Circuito - Santo Ângelo/RS
18 e 19 de maio – Prova de Circuito e CRI - Carlos Barbosa/RS
16 de junho – Prova de Circuito - São Leopoldo/RS
18 de agosto – Prova de Circuito - Sapucaia
21 e 22 de setembro – Prova de Estrada - Três Passos/RS e Palmeiras/RS
19 e 20 de outubro – Prova de Estrada e CRI – Vacaria/RS
23 e 24 de novembro – Prova de Estrada e CRI - Aparados da Serra/RS
07 e 08 de dezembro – Prova de Estrada e CRI - Santa Cruz do Sul/RS

Será permitido 1 descarte por atleta.

Obs: provas somente serão confirmadas após depósito de R\$ 1.000,00 reais na conta da FGC 60 dias antes de cada etapa. Este é um calção para que as provas sejam realizadas. Realizada a prova, o organizador pode receber o valor de volta ou utilizá-lo na contratação de algum serviço com a FGC (comissários, por exemplo). Caso a prova seja cancelada pelo organizador, este valor será entregue àquele que se responsabilizar pela etapa substituta.

Art. 2º - DA FILIAÇÃO

	Filiação
EQUIPE	R\$50,00
ATLETA POR EQUIPE	R\$ 70,00
ATLETA AVULSO (SEM EQUIPE)	R\$ 90,00



Art. 3º DAS PROVAS

§ 1º- Para o atleta participar da competição deve procurar diretamente o organizador da etapa e proceder a inscrição no local informado.

§ 2º- As inscrições poderão ser feitas na hora ou antecipadas, a critério do organizador da etapa.

§ 3º As provas do ranking precisam ter um folder + informativo contendo todas as informações sobre a prova e devem ser enviados a FGC no e-mail fgc@fgc.com.br 30 dias antes da data de cada prova.

§ 4º- Participação do Ranking, atletas das seguintes categorias:

ELITE/Sub23: Elite se destina aos competidores de 23 anos e maiores (NASC EM 1996 E ANTERIORES) OU CRITÉRIO TÉCNICO. Sub 23 aos competidores de 19 a 22 anos (NASC. EM 2000 A 1997)
SUB-30: 23 A 29 ANOS (NASC. EM 1996 A 1990)
JUNIOR: 17 A 18 ANOS (NASC. EM 2002 A 2001)
JUVENIL: 15 A 16 ANOS (NASC. EM 2004 A 2003)
INFANTO-JUVENIL: 12 A 14 ANOS (NASC. EM 2007 A 2005)
MASTER A: (30 A 39 ANOS - NASC. EM 1989 A 1980)
MASTER B: (40 A 49 ANOS - NASC. EM 1979 A 1970)
MASTER C: (50 A 59 ANOS - NASC. EM 1969 A 1960)
MASTER D: (60 ANOS ACIMA - NASC. 1959 E ANOS ANTERIORES)
ESTREANTES: (18 ANOS ACIMA – NASC 2001 E ANOS ANTERIORES)
PARACICLISMO - (PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA) 18 ACIMA (NASC. EM 2001 E ANOS ANTERIORES)
MTB MASCULINO: IDADE LIVRE
FEMININO ELITE: 18 ANOS ACIMA OU CRITÉRIO TÉCNICO (NASC. EM 2001 E ANOS ANTERIORES) –
FEMININO MASTER A: (30 a 39 ANOS - NASC. EM 1989 A 1980)
FEMININO MASTER B: (40 ANOS ACIMA - NASC EM 1979 E ANOS ANTERIORES)
FEMININO INFANTO-JUVENIL: 12 A 16 ANOS (NASC. EM 2007 A 2003)
MTB FEMININO: IDADE LIVRE
FEMININO ESTREANTE (18 ANOS ACIMA NASC EM 2001 E ANTERIORES)



***devido ser o primeiro ano da categoria estreante feminino, as mulheres que competiram em outras categorias, podem se inscrever na estreante em 2019. A partir de 2020, somente aqueles que não competiram em outras categorias.**

§ 5º- As categorias Elite e Sub23 terão largada e chegada conjunta.

Os atletas da categoria Sub23 disputam também a categoria Elite, fazendo jus a premiação e pontuação em ambas as categorias, inclusive com presença no pódio.

Os atletas da sub23 além do pódio elite (quando conquistarem), tem um pódio separado somente da sub 23 como forma de incentivo aos jovens da Elite. Desta forma pode o ciclista participar de dois pódios, como também ser campeão Elite e Sub 23. Pode também ser campeão sub 23 e terceiro elite, por exemplo.

§ 6º- Nas categorias Elite/Sub23, Junior, Sub 30 terão duas metas volantes nas etapas de circuito, e Master A no mínimo uma meta tanto nas provas Simples, Duplas e ou Triplas. A largada das categorias máster A e B serão separadas.

§ 7º- As provas de circuito serão controladas por tempo mais 2 voltas. Em circuitos longos (acima de 2 km) será o tempo mais 1 volta.

§ 9º- Nas provas de estrada, as categorias Feminino Elite e Estreante **masculino** terão largada conjunta, mas a chegada, premiação e pontuação será separado. Nas provas de circuito, as categorias femininas largarão juntas, formando um pelotão só de mulheres.

§ 10º- Nas categorias Infante-Juvenil masculino e feminino terão largada conjunta, mas premiação e pontuação separada.

§ 11º- Os organizadores serão incentivados a promover competições para as categorias infantis.

§ 12º- Os corredores retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) serão imediatamente retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como “DNF”. Casos omissos a estes, serão julgados e decididos pelo Colégio de Comissários. Esta desclassificação será aplicada somente a partir do 8º colocado.

§ 13º- Um ciclista envolvido em um acidente pode voltar à prova, desde que não seja alcançado pelo pelotão majoritário, perdendo volta.

§ 14º- Nas provas de Circuito e de Estrada, antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão.

§ 15º- Nas etapas de estrada, o atleta que transitar pela pista da esquerda será penalizado verbalmente, repetindo a infração, o atleta será DESCLASSIFICADO.



§ 16º- Nas etapas de circuito, os atletas que não separarem do pelotão ao serem solicitados pelos comissários ou pegarem vácuo de outras categorias, **serão DESCLASSIFICADOS**.

§ 17º- Aos atletas que ofenderem verbalmente um comissário serão desclassificados da etapa e posteriormente serão punidos conforme julgamento da comissão disciplinar, sendo impedida a participação em uma ou mais provas.

§ 18º - Nas etapas de estrada, equipes filiadas terão direito a um carro na caravana independente o número de atletas.

§ 19º - Categorias Junior, Juvenil e Infanto-juvenil largarão com as metragens: 7,93m, 7,03m e 6,22m respectivamente. Sendo que as melhores combinações de marchas são: Junior 52x14; Juvenil 50x15 ou 53x16; Infanto-juvenil 50x17 ou 52x18 e aferir imediatamente após a chegada de cada prova, sendo punido com desclassificação caso não ocorra.

§ 20º- O ciclista que receber apoio mecânico ou abastecimento irregular será penalizado, com advertência até desclassificação, julgado de acordo com o colégio de comissários, de acordo com a gravidade da infração. Em circuitos de até 2,5km em caso de furo de pneu, o atleta ganhará uma volta de bonificação desde que não seja as duas últimas voltas. A troca de roda deverá ser na frente do pórtico de largada, não necessitando fazer a volta completa até o pórtico.

§ 21º- Todos os atletas deverão correr na mesma categoria da primeira à última etapa do Ranking, sendo ele filiado ou não. Salvo em provas válidas pelo Ranking Nacional, porém, neste caso, se o mesmo correr em outra categoria, não acumulará pontos para o Campeonato Gaúcho.

§ 22º - Quando o atleta estiver filiado por uma equipe e se desligar da mesma, terá que correr o restante do campeonato avulso, mesmo havendo liberação por parte da equipe. Os pontos conquistados junto à equipe permanecem para a mesma e a pontuação individual por atleta também permanece, porém tendo que se filiar novamente dessa vez como atleta avulso para continuar recebendo os pontos do campeonato até o final. Caso a equipe encerre as atividades, os atletas terão o prazo de 30 dias, contados a partir da comunicação da equipe para a Diretoria ds FGC, para ser admitido em outra equipe, levando consigo somente a pontuação individual.

§ 23º Fica criada Comissão do Paraciclismo com representantes de organizadores das etapas e paraciclistas que farão os ajustes de cada uma das etapas.

§ 24º Para pontuação no ranking, o atleta precisa estar filiado no mínimo 15 dias antes da etapa.



Art. 4º DA PREMIAÇÃO

§ 1º - Para subir ao pódio o atleta deverá estar com uniforme completo da equipe e manter conduta esportiva adequada desportiva.

§ 2º - Nas etapas de provas duplas ou triplas, em caso de empate, o critério de desempate será na ordem seguinte: CRI, estrada e por último circuito

§ 3º - As etapas do ranking gaúcho devem seguir padrão de premiações, contendo backdrop e podium de premiações.

Os ciclistas receberão do 1º ao 5º medalhas (medalhão). As mesmas serão em todas as etapas do mesmo modelo (padrão definido pela FGC) onde serão alteradas fitas e selo. Nenhuma etapa deve ter troféu para que não haja uma distorção de padrão.

Art. 5º - DA PARTICIPAÇÃO

§ 1º - Conforme condições técnicas, algumas etapas poderão não contar com a participação de todas as categorias.

§ 2º - Os atletas que não se filiares à FGC poderão participar das etapas do ranking, porém não pontuarão no mesmo, sendo que os pontos creditados à sua colocação serão desconsiderados e atribuídos aos filiados. A pontuação é válida somente a partir da data de filiação ou de cadastro.

§ 3º - Os 3 primeiros colocados da categoria sub-30 deverão subir para Elite ou Master A, se já tiverem idade no ano seguinte. E todos os atletas filiados da categoria Estreante deverão trocar de categoria, sendo as mesmas determinadas por idade.

§ 4º - Não haverá chamada individual. As categorias serão chamadas na sonorização 10 min. antes da largada os atletas deverão alinhar devidamente uniformizados e com a numeração na parte traseira da camisa na altura do bolso e não poderá tapar com capa de chuva, ou de qualquer outra forma, que impossibilite a visualização por parte dos comissários durante o evento, caso ocorrer o fato o atleta não aparecerá na classificação final.

§ 5º - Atleta filiado na categoria Estreante deverá trocar de categoria no ano seguinte.

§ 6º - Nas provas duplas ou triplas o atleta que não completar umas das etapas da prova estará desclassificado da prova.

§ 7º A FGC fornecerá a arte dos dois numerais a serem usados pelos atletas, que deverão ser impressos pelo organizador bem como modelo da medalha.



Art. 6ª DA PONTUAÇÃO INDIVIDUAL

§ 1º - A classificação individual do RANKING em cada categoria se dará pelo somatório de pontos de todas as etapas, sendo a seguinte pontuação:

§ 2º- **PROVAS SIMPLES** se darão o resultado final pelo somatório de pontos

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	DNF	AB
12	9	7	6	5	4	3	2	1	1

Meta volante (Cat. Elite, Sub 30, Junior e Master A)

1º	2º	3º
3	2	1

Pontuação para o RANKING

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	DNF	AB
12	9	7	6	5	4	3	2	1	1

§ 3º - O atleta que abandonar deverá comunicar a organização do evento.

§ 4º- **PROVAS DUPLAS E TRIPLAS** se darão o resultado final pelo somatório dos tempos subtraindo as seguintes bonificações:

Classificação nas etapas de Circuito e Estrada

1º	2º	3º
15 seg.	10 seg.	5 seg.

Meta Volante (Cat. Elite, Sub 30, Junior)

1º	2º	3º
7 seg.	4 seg.	2 seg.

Pontuação para o RANKING:

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	DNF	AB
17	13	10	8	7	6	5	4	2	2

§ 5º - O atleta que abandonar deverá comunicar a organização do evento.

§ 6º - Em caso de empate em número de pontos entre dois ou mais atletas, o critério de desempate será o maior número de vitórias. Persistindo o empate, o maior número de 2º lugares e assim sucessivamente.

Art. 7º - DA PONTUAÇÃO POR EQUIPES

§ 1º - O atleta somente poderá pontuar para sua equipe filiada e/ou cadastrada, caso competir e receber a premiação utilizando o uniforme completo (camiseta e bretelle) da

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE CICLISMO

Avenida Coronel Oscar Jost, nº 1576 (Ginásio Municipal Poliesportivo)

Centro | Santa Cruz do Sul / RS | CEP 96815-713

(51) 2107-4838 / 99873-8284 | <http://www.fgc.com.br>



mesma, caso não estiver utilizando o uniforme de sua equipe apenas pontuará individualmente.

§ 2º - A classificação por Equipes, em cada categoria, se dará pelo somatório de pontos dos dois melhores atletas classificados em cada etapa.

§ 3º- A classificação Geral por Equipe se dará pelo somatório de pontos em cada etapa e em cada categoria. Para competir no Geral por Equipes, a mesma deve ter ciclistas em no mínimo 2 categorias diferentes.

§ 4º- Em caso de empate em número de pontos entre duas ou mais equipes, na classificação por categoria ou geral, o critério de desempate será o maior número de vitórias individuais de atletas. Persistindo o empate, o maior número de 2º lugares individuais. Persistindo o empate, o maior número de 3º lugares individuais. Persistindo o empate, a melhor classificação individual na última etapa.

§ 5º- O número de atletas de cada Equipe em cada categoria é ilimitado.

§ 6º A FGC tem até 48h após receber o resultado das provas, para atualizar o ranking.

Art. 8º - DA PREMIAÇÃO DO RANKING

§ 1º- Ao final do CAMPEONATO GAÚCHO DE CICLISMO 2019, os 5 primeiros atletas classificados de todas as categorias, receberão troféus como premiação final. E as 5 melhores equipes classificadas na geral, as 3 melhores equipes do Campeonato nas categorias Elite Masculino e Elite Feminino receberão troféus alusivos.

Para participar do ranking gaúcho 2019, o atleta deve ter competido no mínimo de 50% das etapas.

Art. 9 DO CAMPEONATO GAÚCHO DE CICLISMO DE ESTRADA EM ETAPA ÚNICA

§ 1º. O Campeonato Gaúcho em etapa única será decidido em Santa Cruz do Sul, somente a prova de resistência será valido pelo ranking Gaúcho.

§ 2º - No Campeonato Gaúcho em etapa única haverá provas de Contrarrelógio Individual, Resistência e Contrarrelógio Por Equipes. Na prova de Contrarrelógio por equipes poderão largar de 3 a 5 atletas por equipe, sendo contado o tempo do 3º da equipe que passar a linha de chegada.

§ 3º - Somente poderão concorrer ao título de campeão gaúcho atletas que tiverem 50% das provas concluído, sem descartes.



Art. 10º DA LIDERANÇA DO RANKING

§ 1º Caso a Federação Gaúcha de Ciclismo tenha patrocínio, a partir da segunda etapa, os líderes do ranking gaúcho, momentos antes da largada, serão chamados a frente do pelotão para vestir a camisa que simboliza a liderança. O uso da camiseta será uma opção do atleta líder.

Art. 11 - DA HOSPEDAGEM

§ 1º Os organizadores das provas do ranking deverão fornecer alojamentos aos atletas.

§ 2º Os organizadores deverão exibir no podium e no pórtico da competição os símbolos da FGC, conforme material fornecido pela entidade.

DOS VALORES DE INSCRIÇÃO NAS ETAPAS DO RANKING E NO CAMPEONATO EM ETAPA ÚNICA

Art. 12. Atletas filiados na FGC devem ter, no mínimo 20% de desconto no valor da inscrição em relação aos atletas não filiados, sendo os valores máximo de inscrição para atletas federados:

90,00 – por atleta em provas de 01 dia;

120,00- por atleta em provas de 02 dias (ou duas etapas);

As equipes filiadas a FGC terão desconto na inscrição conforme abaixo:

10 ou mais atletas inscritos (da equipe), recebem 10% de desconto;

20 ou mais atletas inscritos (da equipe), recebem 15% de desconto;

§ 1º Nas categorias feminino Máster e infanto-juvenil e Paraciclismo, os valores máximos serão:

R\$ 45,00 reais por atleta em provas de 1 dia

R\$ 65,00 reais por atleta em provas de 2 dias

§ 2º Atletas da categoria elite feminino ficam dispensadas do pagamento de inscrição.



§ 3º O atleta campeão do ranking ELITE 2018, fica isento de pagamento de inscrições nas etapas.

Desta mesma forma os campeões Gaúcho de resistência 2018 e CRI 2018 (CATEGORIA ELITE) ficam isentos das inscrições DA ETAPA ÚNICA.

Art. 13ª DA PREMIAÇÃO EM ESPÉCIE

§ 1º - Atletas da categoria Elite serão agraciados com a premiação em espécie sendo:

1ª Lugar R\$500,00, 2ª Lugar R\$400,00, 3ª Lugar R\$300,00, 4ª Lugar R\$ 150,00 e 5ª Lugar R\$ 150,00 independente do número de inscritos na categoria.

§ 2º- A categoria Master A terá premiação em dinheiro somente se a categoria tiver mais de 30 atletas inscritos.

1ª Lugar R300,00, 2ª Lugar R\$200,00, 3ª Lugar R\$100,00.

Art. 14 PROJETO SELO FGC - CRITÉRIOS DE COMPETIÇÕES RECONHECIDAS PELA FGC

Conforme Comunicado 01-2017, todo evento, para ter o reconhecimento da FGC, deverá atender as seguintes exigências:

I – Dispor de Ambulância no evento e ciência da Secretaria de Saúde local.

II - Autorização do Poder Público (se for o caso de evento em via pública) e da FGC (artigo 67 do Código de Trânsito Brasileiro).

III - O organizador deverá demonstrar a experiência em organização de eventos de mesmo porte.

IV - Seguro de vida para atletas para o caso de etapas do ranking e do campeonato gaúcho em etapa única com cobertura mínima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para gastos hospitalares, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente.

V - Presença de dois (a) a três Comissários (as) credenciados (as) pela FGC nas provas válidas pelo ranking gaúcho, incluindo gastos de diária, hospedagem, alimentação e locomoção.

VI - Para provas do ranking, contemplar as categorias oficiais.

VII - Conceder e anunciar nos materiais de divulgação da prova desconto de, no mínimo, 20% no valor da inscrição para atletas federados à FGC.

VIII- Atletas federados devem se submeter as regras de controle antidoping dos órgãos oficiais que a FGC é filiada.

IX- Caso a FGC tenha patrocinador, poderá exigir da organização de evento que faça constar a logomarca em materiais de divulgação da prova.

X – Contenção do público de no mínimo 50 metros antes e 50 após da linha de chegada, para etapas do ranking e do campeonato gaúcho em etapa única.



Art. 15 DO CONGRESSO TÉCNICO

§ 1º. Para as provas de 2 dias, a organização da competição organizará Congresso Técnico para explicar e acertar detalhes e complexidades da competição.

Art. 16 DA COMUNICAÇÃO

§ 1º Após cada etapa, é dever do organizador enviar a FGC pelo e-mail fgc@fgc.com.br os resultados completos da prova, no prazo máximo de 24h após o fim da prova.

§ 2º O compartilhamento de fotos e vídeos de cada etapa ocorrerão no site da FGC, basta enviar link ou anexos no e-mail fgc@fgc.com.br.

§ 3º Reclamações, dúvidas e Sugestões devem ser feitas através dos meios de comunicação oficiais da fgc e não serão feitas através do WhatsApp